

ASSUNTO:- DECRETO LEGISLATIVO Nº02/87

LUTZ EDUARDO CUNHA ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - A verba mensal de representação do Prefeito Municipal de Jambeiro é fixada em 14 (catorze) vezes o Salário Mínimo de Referência, instituído no § 2º do artigo 2º do Decreto-lei nº2.351, de 07 de Agosto de 1.987.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba - própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.987.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel, em 13 de novembro de 1987.